

LEI nº 269/2023, de 24 de março de 2023.

Ordem do dia da Sessão de hoje
Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Santana do Piauí-PI

Em 20 / 03 / 2023

João Guilherme L. Rodrigues
PRESIDENTE

*Autoriza o Poder Executivo a realizar
concurso público para provimento de
cargos efetivos na Câmara Municipal de
Santana do Piauí.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele
sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar concurso público para provimento
de cargos efetivos na Câmara Municipal de Santana do Piauí.

Art. 2º O concurso público será regido por edital próprio, a ser elaborado pelo Poder
Executivo, observadas as normas legais e constitucionais pertinentes.

Art. 3º O prazo para a realização do concurso público será de 12 meses, contados a
partir da publicação do edital.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização do concurso público correrão à conta
de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santana do Piauí,
observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 5º Os candidatos aprovados e classificados no concurso público serão nomeados
e empossados pelo Presidente da Câmara Municipal de Santana do Piauí, após a
homologação do resultado final pelo Poder Executivo.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santana do Piauí, Estado do Piauí,
em 16 de março de 2023.

MARIA JOSE DE SOUSA / Assinado de forma digital por MARIA
JOSE DE SOUSA MOURA:41158784368
MOURA:41158784368 / Dados: 2023.03.20 08:54:37 -03'00'

MARIA JOSÉ DE SOUSA MOURA
Prefeita Municipal